



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIANº 026/2025

DESIGNA O SERVIDOR
ALEXTIVANE CÔGO VENTURIM
PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO Nº 008/2024 - PROC.
ELETRÔNICO Nº 000232/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e a vista dos preceitos do art. 30, inciso III do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor **ALEXTIVANE COGO VENTURIM**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos - matrícula nº 030, para fiscalizar o objeto do **Contrato 008/2024 - Proc. Eletrônico nº 000232/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **CAIO ROQUE DE OLIVEIRA ("STOP CAR LAVA JATO")**, para fim de prestação de serviços de **lavagem dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**, durante o período de 12 meses.

I. **Parágrafo único.** É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias ao assegurar o regular funcionamento e utilização dos veículos referidos, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível C.C.3**, sob matrícula nº 153, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato supra nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI

